



## **Edital n.º67/2022**

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público para efeitos de consulta Pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 6 de Outubro de 2022, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site [www.cm-vilavicosas.pt](http://www.cm-vilavicosas.pt):

### **PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DE VILA VIÇOSA**

#### **Nota Justificativa**

No sentido de melhorar a circulação de veículos pesados e evitar constrangimentos relacionados com o estacionamento de veículos e com a livre circulação na localidade de Vila Viçosa, propõe-se, relativamente ao artigo 15º aditar o seguinte:

#### **Artigo 15º**

##### **Sinalização de Trânsito**

1- Sinais de informação

1.3- Sinal de Parque

Rua Horta do Reguengo (um lugar de estacionamento para veículos de transporte de pessoas de mobilidade reduzida), em frente ao portão da Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro, com sinalização vertical e marca no pavimento.



**3.4- Trânsito proibido condicionado**

Rua Alferes Marcelino em direção à Av. da Estação, exceto veículos pesados para abastecimento de GPL e veículos pesados da CMVV.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 11 de Outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Inácio José Ludovico Esperança", written over a horizontal line.

(Inácio José Ludovico Esperança)